



Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura Municipal de Mangaratiba

Previ-mangaratiba

Publicado no Jornal 19/03/05 Avul

Edição n.º 191

Folha 05

[Assinatura]
PREFEITO

DECRETO N.º 958, DE 15 DE MARÇO DE 2005.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANGARATIBA, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto o Crédito Suplementar, no valor de R\$ 100.000,00 (Cem Mil Reais), nas seguintes Dotações do Orçamento vigente, de acordo com o quadro abaixo:

Código Geral	Natureza da despesa	Fonte	Suplementação	Anulação
0101288469992.204	999999	100	-	100.000,00
0101041220522.201	339039	100	100.000,00	-
Total			100.000,00	100.000,00

Art. 2º - O crédito de que trata o Artigo 1º, será de acordo com o Inciso III, do §1º do Artigo 43 da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de Março de 1964.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Mangaratiba, 15 de Março de 2005.

[Assinatura]
Aarão de Moura Brito Neto
Prefeito